



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Retificação N° 04 do

Edital nº 43 de 19 de junho de 2019

Lista de Espera SiSU 2019.2

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 9.235/2017, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos da Lista de Espera do SiSU **2019.2** para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidas pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no 2º semestre de 2019 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2018.

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se a Lista de Espera SiSU **2019.2** para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo às cotas instituídas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei N° 13.409/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos superior das instituições federais de ensino.

1.2 Os candidatos da Lista de Espera do Sisu 2019.2 deverão **comparecer à chamada pública**, no *Campus* do curso para qual optou na lista de espera do Sisu 2019.2, com a documentação completa exigida para matrícula. **Caso o aluno seja chamado e sua documentação não esteja completa, o mesmo perderá a vaga e o próximo da lista será chamado. Para a chamada será respeitada a ordem de classificação da lista de espera obedecendo as Leis N° 12.711/2012 e N° 13.409/2016 e suas regulamentações.**

Parágrafo Único: Somente os candidatos ou representantes legais que estiverem presentes no dia da **chamada pública** concorrerão às vagas disponíveis.

1.2.1. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou na forma como segue:

a) No caso do candidato menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pais, tutores ou por quem detém sua guarda). Em caso de impedimento, outro representante maior de 18 anos deverá ser instituído pelos responsáveis por meio de procuração simples para realização da matrícula (anexo IV). Além da procuração, todos os documentos do candidato deverão estar em posse do procurador (originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório), caso contrário, se chamado, não poderá realizar a matrícula e conseqüentemente perderá a vaga.

b) No caso de impedimento do candidato maior de 18 anos, um representante legal, também maior de 18 anos, deverá ser instituído pelo candidato por meio de procuração simples para realização da matrícula (anexo IV). Além da procuração, todos os documentos do candidato deverão estar em posse do procurador (originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório), caso contrário, se chamado, não poderá realizar a matrícula e conseqüentemente perderá a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

1.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 1.2, aquelas vagas remanescentes de cotas e deficientes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

1.4 O candidato que chegar após a chamada de seu nome, perde o direito de classificação. Após concluir a chamada de toda lista, se ainda houver vagas, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.5.

1.5 Obedecendo aos itens **1.2 e 1.3** e não preenchendo as vagas, será feita chamada geral dos candidatos restantes que optaram pelo curso, obedecendo a ordem de classificação, independentemente de ampla concorrência ou cotista.

1.6 Finalizando todas as etapas da chamada pública, será feita uma lista com os candidatos presentes para preenchimento de vagas que possam surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas. Os candidatos que assinarem a lista, entrarão para uma lista que será feita em ordem de classificação de acordo com a nota do SISU.

1.7 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pelas etapas da Lista de Espera do Sisu **2019.2**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, preencherá** com candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem no período de 2009 a 2018 e que desejarem ingressar nas vagas remanescentes do IF Sertão –PE, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital, mesmo que no Sisu **2019.2** os candidatos não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.

2.1 CAMPUS PETROLINA

| CURSO | TURNO | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | V1869 | TOTAL |
|-------------------------|-------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| ALIMENTOS | MANHÃ | 13 | 1 | 3 | 2 | 3 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 25 |
| COMPUTAÇÃO | MANHÃ | 10 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 21 |
| QUÍMICA | TARDE | 11 | 1 | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 23 |
| TOTAL DOS CURSOS | | 34 | 4 | 8 | 4 | 8 | 2 | 3 | 1 | 3 | 2 | 69 |

2.2 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

| CURSO | TURNO | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | V1869 | TOTAL |
|-------------------------|-------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| AGRONOMIA | TARDE | 12 | 2 | 3 | 0 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 26 |
| TOTAL DOS CURSOS | | 12 | 2 | 3 | 0 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 26 |

2.3 CAMPUS SALGUEIRO

| CURSO | TURNO | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | V1869 | TOTAL |
|-------------------------|-------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| ALIMENTOS | TARDE | 13 | 2 | 4 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 28 |
| FÍSICA | NOITE | 13 | 2 | 3 | 1 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 28 |
| SISTEMAS PARA INTERNET | TARDE | 14 | 2 | 4 | 1 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 |
| TOTAL DOS CURSOS | | 40 | 6 | 11 | 3 | 11 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 86 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

2.4 CAMPUS FLORESTA

| CURSO | TURNO | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | V2164 | TOTAL |
|--|-------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| QUÍMICA | NOITE | 15 | 2 | 3 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 32 |
| GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | NOITE | 11 | 1 | 4 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 25 |
| TOTAL DOS CURSOS | | 26 | 3 | 7 | 3 | 6 | 2 | 3 | 2 | 3 | 2 | 57 |

2.5 CAMPUS OURICURI

| CURSO | TURNO | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | V2164 | TOTAL |
|-------------------------|-------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| QUÍMICA | TARDE | 12 | 2 | 4 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 29 |
| TOTAL DOS CURSOS | | 12 | 2 | 4 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 29 |

2.6 CAMPUS SERRA TALHADA

| CURSO | TURNO | A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | V2164 | TOTAL |
|-------------------------|-------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| FÍSICA | NOITE | 16 | 2 | 3 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 2 | 1 | 31 |
| TOTAL DOS CURSOS | | 16 | 2 | 3 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 2 | 1 | 31 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|
| TOTAL DOS CURSOS | | 140 | 19 | 36 | 13 | 34 | 10 | 14 | 4 | 14 | 10 | 298 |
|-------------------------|--|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|

Legenda de leis e ações afirmativas:

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo V2164: Candidatos com Deficiência³.

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

DA CHAMADA NOMINAL

3.1 Os candidatos da Lista de espera do Sisu 2019.2 que comparecerem à chamada pública e forem classificados, deverão, no mesmo dia, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual concorreu.

3.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

3.3 Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentação exigida para todos os grupos (inclui Ampla Concorrência)

- ✓ Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- ✓ Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Fotocópia e original do CPF;
- ✗ ~~Fotocópia e original do Título Eleitoral;~~
- ✓ Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- ✓ Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- ✓ Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- ✓ Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a entrega dos documentos, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar:

1. Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
2. Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

Contracheques atualizados; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Extratos mais recentes do pagamento de benefício(últimos três meses); Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

Contracheques atualizados; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Extratos mais recentes do pagamento de benefício(últimos três meses); Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado (no máximo 12 meses) com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

Contracheques atualizados; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas. Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado (no máximo 12 meses) com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

Contracheques atualizados; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas. Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado (no máximo 12 meses) com CID.

Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado (no máximo 12 meses) com CID;
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 atual, colorida e com fundo branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Grupo V1869: Candidatos PcD - Pessoa com Deficiência

- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico com CID, com validade de no máximo 12 meses, considerando a data da matrícula.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

3.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica da instituição, no endereço <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=7073>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo complementar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

3.6 A matrícula do candidato classificado neste processo seletivo implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.

3.7 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

4.1 As vagas não preenchidas pela chamada pública da Lista de Espera do Sisu 2019.2, serão ofertadas aos candidatos interessados que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no período de 2009 a 2018, conforme cronograma do ANEXO I.

4.2.1 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer na data (**conforme ANEXO I deste edital**), no Campus do curso para o qual deseja concorrer, munido de todos os documentos listados no item 3.3 - (**Documentação exigida para todos os grupos**) e o boletim de desempenho do ENEM do ano de participação do candidato, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>. Não será cobrada nenhuma taxa.

4.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

4.2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

4.2.1.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

4.2.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

4.2.2 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

5.1 Os candidatos serão matriculados para as vagas remanescentes por ordem de chegada na secretaria, exceto os candidatos que obtiveram nota zero no ENEM 2018 ou anos anteriores em uma das modalidades do exame.

5.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, ANEXO I deste edital, conforme as regras mencionadas nos itens 3.1 a 3.7.

6.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

6.2 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

6.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. (VER ANEXO I)**

Maria Do Socorro Tavares Cavalcante
Pró-Reitora de Ensino em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO I – CRONOGRAMA DE CHAMADA PÚBLICA

CAMPUS PETROLINA (RETIFICADO)

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

| MATRÍCULAS | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO/OUTRO |
|---|--|---------------------------|---|
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA | DIVULGAÇÃO | A partir de 21/06/2019 | http://sisu.mec.gov.br |
| CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES. | VAGAS REMANESCENTES PARA TODOS OS CURSOS. | 19/07/2019 | 09:00 |
| PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | ANÁLISE | 23 e 24/07/2019 | - |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 25/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | - | 26 e 29/07/2019 | E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br |
| RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 30/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOVER VAGAS). | A PARTIR DAS 14H | 22/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOVER VAGAS). | COMPARECIMENTO | 29,30 e 31/07/2019 | 14:00 às 20:00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

| MATRÍCULAS | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|---|-----------------------------|------------------------|---|
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA | | A partir de 21/06/2019 | http://sisu.mec.gov.br |
| CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES. | VAGAS REMANESCENTES. | 03/07/2019 | 09:00 |
| PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | ANÁLISE | 04/07/2019 | - |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 05/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | - | 08 e 09/07/2019 | E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br |
| RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 10/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOVER VAGAS). | A PARTIR DAS 14H | 12/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOVER VAGAS). | COMPARECIMENTO | 15 e 16/07/2019 | 09h às 12h e de 13h às 17h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

CAMPUS FLORESTA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

| MATRÍCULAS | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|--|-----------------------|------------------------|---|
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA | | A partir de 21/06/2019 | http://sisu.mec.gov.br |
| CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES, CURSO SUPERIOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. | VAGAS REMANESCENTES. | 04/07/2019 | 09:00 |
| CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES, CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA. | VAGAS REMANESCENTES. | 05/07/2019 | 09:00 |
| PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | ANÁLISE | 08 e 09/07/2019 | - |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 10/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | - | 11 e 12/07/2019 | E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br |
| RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 15/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO. | A PARTIR 14H | 07/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOVER VAGAS). | COMPARECIMENTO | 08 e 10/07/2019 | 09h às 12h e de 13h às 17h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

CAMPUS SALGUEIRO

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

| MATRÍCULAS | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|---|--|------------------------|--|
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA | | A partir de 21/06/2019 | http://sisu.mec.gov.br |
| CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES. | VAGAS REMANESCENTES. | 04/07/2019 | 09:00 |
| PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | ANÁLISE | 08 e 09/07/2019 | - |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 10/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | - | 11 e 12/07/2019 | E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br |
| RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 15/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO. | A PARTIR 14H | 07/07/2019 | Endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS). | COMPARECIMENTO PARA EFETIVAR MATRICULA CASO HAJA VAGA | 08 e 10/07/2019 | 09h às 12h e de 13h às 17h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

CAMPUS OURICURI (RETIFICADO)
LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

| MATRÍCULAS | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|---|-----------------------------|---------------------------|---|
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA | | A partir de 21/06/2019 | http://sisu.mec.gov.br |
| CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES. | VAGAS REMANESCENTES. | 19/07/2019 | 09:00 |
| PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | ANÁLISE | 23 e 24/07/2019 | - |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 25/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | - | 26 e 29/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 30/07/2019 | E-mail: rt_gca@ifsertao-pe.edu.br |
| DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO. | A PARTIR 14H | 22/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOUVER VAGAS). | COMPARECIMENTO | 29,30 e 31/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

CAMPUS SERRA TALHADA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

| MATRÍCULAS | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|---|-----------------------------|------------------------|--|
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA | | A partir de 21/06/2019 | http://sisu.mec.gov.br |
| CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES. | VAGAS REMANESCENTES. | 04/07/2019 | 09:00 |
| PRAZO PARA COMISSÃO AVALIAR OS ALUNOS QUE SE DECLARARAM – PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | ANÁLISE | 08 e 09/07/2019 | - |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 10/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| RECURSO CONTRA O RESULTADO PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | - | 11 e 12/07/2019 | E-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br |
| RESULTADO FINAL DOS RECURSOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) | RESULTADO | 15/07/2019 | http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO. | A PARTIR 14H | 07/07/2019 | Endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&id=3953 |
| MATRÍCULA NAS VAGAS REMANESCENTES (SE HOVER VAGAS). | COMPARECIMENTO | 08 e 10/07/2019 | 09h às 12h e de 13h às 17h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO II - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

| Membro da Família (1º Nome) | Idade | Situação de Trabalho | Ocupação/Profissão | Renda Mensal (Aproximadamente) |
|--------------------------------|-------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DE COR/RAÇA

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DE COR/RAÇA

| | |
|--------------|----------------------|
| Nome: | |
| CPF: | Nº INSCRIÇÃO: |

1) Qual é a sua cor/etnia?

preta indígena branco pardo amarelo

2) Você se declarou _____ por conta de :

seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);

por conta de seus pais e família;

Outros. _____.

3) Como a cor e a etnia influênciam na vida das pessoas?

Conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, de acordo com a classificação oficial do IBGE.

Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

Preenchimento pela COMISSÃO:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

Confirmou autodeclaração

Não confirmou autodeclaração – justificar

“Após análise dos dados e das declarações produzidas pelo candidato no formulário, verifica-se que o fenótipo apresentado invalida a autodeclaração.” (neste caso acrescer justificativa dada pela comissão que motive o descabimento da autodeclaração);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº ____/____

INGRESSO SISU

| DADOS DO RECURSO | |
|--------------------|-------|
| CAMPUS: | |
| CURSO: | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CPF: | DATA: |
| ARGUMENTAÇÃO: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| |
|---|
| SITUAÇÃO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO |
| ANÁLISE DA COMISSÃO |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

.....
Comprovante de entrega de recurso

| RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO | |
|--|-------|
| CAMPUS: | |
| CURSO: | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CPF: | DATA: |
| RECEBIDO POR: | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Para familiares do candidato)

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Profissão:

Parentesco: pai mãe irmão irmã Madrasta Padrasto

Avó Avô Tia tio Outros: _____

Contribui com a renda da família Contribui com a renda da família

Valor da renda mensal:

R\$: _____

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrovo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de _____.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu _____,

identidade nº _____, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons costumes.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

(Para o candidato)

Nome:

CPF:

Endereço:

RG:

Declaro que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrovo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de _____.

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.